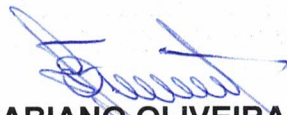


PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-91 os itens (2,8,14,18) do processo **de compras nº 011/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 11.206.099/0004-41**, pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

Aparecida de Goiânia, 22 de Março de 2021.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Gerente Farmácia
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia